



Bruxelas, 30.11.2022
COM(2022) 672 final

ANNEX 2

ANEXO

da

**Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
que estabelece um quadro de certificação da União relativo às remoções de carbono**

{SEC(2022) 423 final} - {SWD(2022) 377 final} - {SWD(2022) 378 final}

ANEXO II

Informações mínimas incluídas no certificado a que se refere o artigo 9.º

O certificado inclui as informações mínimas seguintes:

- a) Nome e tipo da atividade de remoção de carbono, incluindo o nome e os dados de contacto do operador ou grupo de operadores;
- b) Localização da atividade de remoção de carbono, incluindo a localização geograficamente explícita dos limites da atividade, respeitando os requisitos da escala cartográfica 1:5 000 do Estado-Membro;
- c) Data de início e de fim da atividade de remoção de carbono;
- d) Nome do sistema de certificação;
- e) Nome, endereço e logótipo do organismo de certificação;
- f) Número ou código (único) do certificado;
- g) Local e data de emissão do certificado;
- h) Referência à metodologia de certificação aplicável a que se refere o artigo 8.º;
- i) Benefício líquido da remoção de carbono a que se refere o artigo 4.º, n.º 1;
- j) Remoções de carbono de acordo com o valor de referência a que se refere o artigo 4.º, n.º 1, alínea a);
- k) Remoções totais de carbono a que se refere o artigo 4.º, n.º 1, alínea b);
- l) Aumento das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa a que se refere o artigo 4.º, n.º 1, alínea c);
- m) Discriminação por gases, fontes, sumidouros de carbono e existências no que respeita às informações referidas nas alíneas j), k) e l) do presente anexo;
- n) Duração do período de monitorização da atividade de remoção de carbono;
- o) Eventuais benefícios conexos em termos de sustentabilidade a que se refere o artigo 7.º, n.º 3;
- p) Referência a qualquer outra certificação das remoções de carbono.